



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**DECRETO Nº 17/2019**

**DISPÕE SOBRE A 6º CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE .**

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

**ART.1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**ART.2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a **6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 27/03/2019.**

**ART.3º** - O tema central da Conferência será "Saúde e Democracia."

**ART.4º**- A Conferência de Saúde, será realizada no Clube Vicentino .

**ART.5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**ART.6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidos em Portarias ou Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**ART.7º**- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

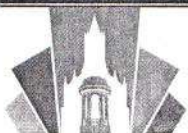
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI  
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 15/03/2019. Livro 39.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal  
**São Vicente do Sul**  
Município desenvolvido, cidadão valorizado

Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS | CEP: 97420-000  
Telefone: + 55 (55) 3257-1313 | Ramal: 222 | Fax: +55 (55) 3257-2897  
administracao@saovicentedosul.rs.gov.br  
www.saovicentedosul.rs.gov.br